



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 310/2009

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 302/2009 e da outras providencias.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Os quadros previstos no § 1º do art. 3º da Lei Municipal 302/2009, passam a ter a seguinte composição.

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	Cargo	Salário Base R\$	Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	480,00	50	40 H/S
1	Vigia	480,00	20	40 H/S
1	Eletricista	480,00	05	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	480,00	15	40 H/S
1	Lavadeira	480,00	05	40 H/S
1	Merendeira	480,00	25	40 H/S
1	Recepcionista	480,00	10	40 H/S
2	Fiscal Sanitário	500,00	15	40 H/S
2	Agente Administrativo	500,00	20	40 H/S
2	Agente de Saúde	500,00	20	40 H/S
2	Agente de Endemias	500,00	05	40 H/S
2	Agente Comunitário de Saúde	500,00	19	40 H/S
2	Auxiliar de Enfermagem	500,00	15	40 H/S
2	Carpinteiro	500,00	05	40 H/S
2	Mecânico	500,00	05	40 H/S
2	Motorista II (Veículo Pequeno / CNH-B)	500,00	15	40 H/S
2	Pedreiro	500,00	05	40 H/S
3	Operador de Máquinas e Manutenção	520,00	02	40 H/S
4	Assistente Administrativo	550,00	35	40 H/S
4	Fiscal de Tributos	550,00	15	40 H/S
5	Técnico Agropecuário	600,00	04	40 H/S
5	Técnico em Enfermagem	600,00	10	40 H/S
5	Auxiliar de Consultório Dentário	600,00	02	40 H/S
5	Técnico de Laboratório	600,00	04	40 H/S
6	Motorista de Ambulância (CNH-D)	700,00	08	40 H/S

1



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

6	Motorista I (Veículo Grande / CNH-D)	700,00	25	40 H/S
6	Operador de Trator de Pneus	700,00	10	40 H/S
6	Operador de Raio-X	700,00	04	20 H/S
7	Operador de Máquinas	900,00	20	40 H/S
8	Nutricionista	1.500,00	01	40 H/S
8	Fonoaudiólogo	1.500,00	01	40 H/S
8	Engenheiro Agrônomo	1.500,00	01	40 H/S
8	Engenheiro Sanitarista	1.500,00	01	40 H/S
9	Assistente Social	1.980,00	02	40 H/S
9	Psicólogo	1.980,00	02	40 H/S
9	Fisioterapeuta	1.980,00	02	40 H/S
10	Farmacêutico Bioquímico	2.200,00	02	40 H/S
11	Analista de Controle Interno	2.300,00	02	40 H/S
12	Engenheiro Civil	2.500,00	02	40 H/S
12	Médico Veterinário	2.500,00	01	40 H/S
12	Odontólogo	2.500,00	04	40 H/S
12	Enfermeiro	2.500,00	10	40 H/S
13	Médico	6.000,00	06	40 H/S

QUADRO DE ESCOLARIDADE – REQUISITO DE INVESTIDURA

Cargo	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
Carpinteiro	Alfabetizado
Vigia	Alfabetizado
Eletricista	Alfabetizado
Lavadeira	Alfabetizado
Mecânico	Alfabetizado
Pedreiro	Alfabetizado
Trabalhador Braçal	Alfabetizado
Operador de Trator de Pneus	Alfabetizado
Operador de Máquinas	Alfabetizado
Operador de Máquinas e Manutenção	Alfabetizado
Merendeira	Alfabetizado
Agente Administrativo	Ensino Fundamental
Agente de Endemias	Ensino Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental
Agente de Saúde	Ensino Fundamental
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental
Motorista de Ambulância (CNH-D)	Ensino Fundamental
Motorista I (Veículo Grande / CNH-D)	Ensino Fundamental
Motorista II (Veículo Pequeno / CNH-B)	Ensino Fundamental

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Recepcionista	Ensino Fundamental
Assistente Administrativo	Ensino Médio
Fiscal de Tributos	Ensino Médio
Fiscal Sanitário	Ensino Médio
Operador de Raio – X	Ensino Médio – Profissionalizante
Técnico Agropecuário	Ensino Médio – Profissionalizante
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio – Profissionalizante
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio – Profissionalizante
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio – Profissionalizante
Técnico em Laboratório	Ensino Médio – Profissionalizante
Assistente Social	Ensino Superior
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior
Enfermeiro	Ensino Superior
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior
Engenheiro Civil	Ensino Superior
Fisioterapeuta	Ensino Superior
Médico	Ensino Superior
Médico Veterinário	Ensino Superior
Odontólogo	Ensino Superior
Analista de Controle Interno	Ensino Superior
Psicólogo	Ensino Superior
Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior
Fonoaudiólogo	Ensino Superior
Nutricionista	Ensino Superior

Art. 2º O quadro previsto no art. 23 da Lei Municipal nº. 302/2009, passa a ter a seguinte composição:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	908,78	200,00
Assessor Jurídico	01	3.000,00	-
Assessor Contábil	01	3.500,00	-
Controlador Geral Interno	01	3.000,00	-
Coordenador de Informatização de Contas	01	1.181,56	-
Secretário Municipal de Governo	01	-	-
Secretário Municipal de Administração	01	-	-
Gerente da Junta de Serviços Militares	01	703,78	150,00
Gerente da Unidade Municipal de Cadastro	01	703,78	150,00
Gerente de Recursos Humanos	01	703,78	150,00
Gerente de Frotas	01	703,78	150,00
Secretário Municipal de Fazenda	01	-	-
Diretor de Tributos	01	1.000,00	-
Gerente de Materiais e Almoxarifado	01	703,78	150,00
Gerente de Patrimônio	01	703,78	150,00

3



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Gerente de Compras e Licitação	01	703,78	150,00
Gerente de Fiscalização e Tributos	01	703,78	150,00
Gerente de Contabilidade	01	703,78	150,00
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	-	-
Gerente de Agricultura e Meio Ambiente	01	703,78	150,00
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	01	-	-
Gerente de Promoção e Assistência Social	01	703,78	150,00
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	01	-	-
Gerente de Desporto e Lazer	01	703,78	150,00
Gerente de Educação	01	703,78	150,00
Gerente de Cultura	01	703,78	150,00
Secretário Municipal de Saúde	01	-	-
Gerente de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	01	703,78	150,00
Gerente de Vigilância Sanitária	01	703,78	150,00
Gerente de Controle e Prevenção de Endemias	01	703,78	150,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	-	-
Gerente de Serviços Públicos	01	703,78	150,00
Gerente de Obras e Engenharia	01	703,78	150,00
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários	01	-	-
Gerente de Assuntos Fundiários	01	703,78	150,00

Art. 3º Ficam alterados o Anexo 01 – ORGANOGRAMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Anexo 02 - LOTACIONOGRAMA / CARGOS DE CONFIANÇA e Anexo 03 - LOTACIONOGRAMA /CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº. 302/2009, conforme anexos a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 08 de junho de 2009.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal